

**EDITAL NRCA N.º 15/2025****DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE  
TRANSFERÊNCIA INTERNA AOS  
DISCENTES DE GRADUAÇÃO DA FAE  
CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

A Coordenadora do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna, baixa o seguinte

**EDITAL**

**Art. 1º** Fica aberto o período, de 24 de novembro de 2025 a 19 de fevereiro de 2026, para o processo de Transferência Interna para os discentes dos cursos de graduação dos *campi* da FAE Centro Universitário.

**§1º** Entende-se por Transferência Interna o procedimento de mudança de *campus* e/ou de curso entre os *campi* da FAE Centro Universitário, desde que haja a existência de vagas para o curso/*campus* de destino.

**§2º** A Transferência Interna é disponibilizada aos discentes que possuam vínculo com a FAE Centro Universitário.

**§3º** Os discentes interessados em participar do processo de Transferência Interna deverão verificar as compatibilidades da matriz curricular do curso no qual estão inseridos e da matriz curricular do curso para qual pretendem transferir-se, tomando ciência das singularidades de cada uma.

**§4º** Os discentes dos *campi* da FAE Centro Universitário interessados em solicitar a Transferência Interna deverão requerer pelo FAE *Connect*, menu Serviços, opção Solicitar um Protocolo, em Diversos, protocolo Requerimento de Transferência Interna disponível até às 23h59 do dia 19 de fevereiro de 2026.

**§5º** Os discentes que possuam interesse em solicitar a Transferência Interna e estejam com a matrícula trancada deverão solicitar a reabertura a partir de 17 de novembro de 2025 a 10 de fevereiro de 2026 pelo protocolo disponível no FAE *Connect*, menu Serviços, opção Solicitar um Protocolo, em Solicitações Acadêmicas, Reabertura de matrícula, sendo que, após o deferimento da solicitação de reabertura será disponibilizado o protocolo de transferência interna.

**Art. 2º** Para Transferência Interna de discentes que possuem benefícios, ficam definidas as seguintes regras:

- I. Bolsa ProUni: limitada a uma única transferência durante a vida acadêmica, o discente deverá observar as regras do Manual do Bolsista disponível no site do Ministério da Educação – MEC e também as demais orientações dispostas no <http://prouniportal.mec.gov.br>, que define a obediência inclusive do prazo de utilização da bolsa de acordo com o novo curso escolhido e

- que sejam cursos de área afim, sendo que para esta possibilidade de transferência, o discente deve ter cursado no mínimo 01 (um) semestre no curso originalmente aprovado;
- II. Na transferência interna não será possível utilizar a bolsa do ProUni para os cursos de Comunicação Digital, Ciências de Dados para Negócios, Mercado Financeiro, Relações Internacionais e Ciência da Computação do *Campus* Curitiba e para Psicologia do *Campus* São José dos Pinhais, pois esses cursos não estão disponíveis no sistema SisProuni;
  - III. Parcelamento Acreditar: limitado a uma única transferência durante a vida acadêmica do discente, com a condição de que tenha cursado no mínimo 01 (um) semestre no curso originalmente contratado, mediante assinatura de Aditivo ao Contrato, estando ciente da possível alteração no valor contratado para o semestre vigente.

**Parágrafo único.** Para obter mais informações sobre o processo de Transferência Interna relacionadas aos benefícios, os discentes deverão entrar em contato com o Setor Gestão de Bolsas e Financiamentos FAE por meio do telefone (41) 2105-4905, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 17h, ou pelo *e-mail*: [bolsasefinanciamentos@fae.edu](mailto:bolsasefinanciamentos@fae.edu).

**Art. 3º** A solicitação do discente será analisada observando os critérios mencionados a seguir:

- I. Disponibilidade de vagas remanescentes no respectivo curso e/ou turno;
- II. A matrícula em disciplinas para o 1.º semestre letivo de 2026 estará condicionada à oferta de vagas para o período e turno de enquadramento no curso de destino;
- III. Caso o discente opte por cursos ofertados no Processo Seletivo do 1.º semestre letivo de 2026 em que não ocorra a abertura de turma, a solicitação de Transferência Interna deferida concederá ao discente a opção de escolher outro curso ou ser reconduzido ao seu *campus*/curso de origem;
- IV. As informações de número de vagas dos cursos serão administradas internamente.

**Art. 4º** O discente poderá inscrever-se uma única vez para Transferência Interna no período disposto neste Edital.

**Art. 5º** Os resultados serão informados a partir de 22 de dezembro de 2025 no *e-mail* indicado pelo aluno no “Dados Cadastrais” no FAE *Connect*. Em caso de necessidade de atualização dos dados pessoais, o aluno deverá acessar o FAE *Connect*, em Editar Perfil, opção Editar Dados.

**§1º** Os discentes com as solicitações deferidas receberão um novo Registro Acadêmico (RA), com o qual deverão realizar a Matrícula Subsequente para o curso do *campus* de destino a partir de 22 de dezembro de 2025.

**§2º** O discente somente será considerado matriculado no *campus* ao qual teve a solicitação deferida, após efetivar a Matrícula Subsequente, sendo que, o discente que não realizar a Matrícula Subsequente perderá o direito à vaga no *campus* desejado, e será reconduzido ao curso/*campus* de origem.

**§3º** Para as solicitações de Transferência Interna deferidas, o boleto referente à primeira parcela da semestralidade do 1.º semestre letivo de 2026 poderá sofrer alterações de acordo com o novo curso de matrícula.

**Art. 6º** As análises curriculares serão realizadas pelos coordenadores de curso, respeitados os termos da Resolução CONSUN n.º 06/2025 que regulamenta o aproveitamento de estudo para os cursos de graduação da FAE Centro Universitário, disponível no *site* da FAE, em Sobre a FAE, Normas e Legislação.

**Art. 7º** O atendimento da FAE é realizado nos endereços, dias e horários mencionados a seguir:

<b>Campus Curitiba: Rua 24 de Maio, 135, Centro – Curitiba, Paraná</b>	
<b>CENTRAL DE ATENDIMENTO</b> 2ª a 6ª feira: 7h às 19h30 Sábados: 7h às 13h Telefone: (41) 2105-9810	<b>CENTRAL DE COORDENAÇÃO</b> 2ª a 6ª feira: 7h30 às 21h30 Telefone: (41) 2105-9810 WhatsApp: (41) 99277-7200

<b>Campus São José dos Pinhais: Avenida Rui Barbosa, 9551, entrada pela rua Coronel Luiz Victorino Ordine, 1145 – Centro – São José dos Pinhais, Paraná</b>	
<b>CENTRAL DE ATENDIMENTO</b> 2ª a 6ª feira: 7h às 19h30 Telefone: (41) 2117-9800	<b>CENTRAL DE COORDENAÇÃO</b> 2ª a 6ª feira: 12h às 22h30 Telefone: (41) 2117-9800 WhatsApp: (41) 99277-7200

**Setor de Cobrança:** Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo telefone 0800 727 4177, via *WhatsApp* pelo número (41) 2105-4550, de segunda a sexta-feira das 8h às 17h, ou, ainda, pelo *e-mail*: [contatofinanceiro@bomjesus.br](mailto:contatofinanceiro@bomjesus.br).

**§1º** A Central de Relacionamento realiza atendimento a todos os *campi* da FAE através do telefone 0800 727 4001 das 7h às 21h, de segunda a sexta-feira.

**§2º** No período de recesso escolar (conforme as datas previstas no Calendário Acadêmico) o expediente de atendimento poderá ter alterações, nesse caso, verificar a disponibilidade de horário pelos telefones mencionados neste artigo.

**Art. 8º** Ao inscrever-se, o discente aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

**Art. 9º** Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Curitiba, 04 de novembro de 2025.

Assinado digitalmente por:  
SABRINA CAMARGO BATISTA  
CPF: \*\*\*.315.969-\*\*  
Data: 04/11/2025 10:06:04 -03:00

Sabrina Camargo Batista

**Coordenadora do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico**



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: SSNBH-K8SHZ-6WFEU-6YB4J

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ SABRINA CAMARGO BATISTA (CPF \*\*\*.315.969-\*\*) em 04/11/2025 10:06 -  
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate/SSNBH-K8SHZ-6WFEU-6YB4J>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate>